

**PORTARIA Nº 5 - FINANÇAS, DE 02 DE MAIO DE 2026**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VILA FLOR/RN, 02 de maio de 2026

**JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA**  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN**

Rua João Ferreira de Souza, 172, Centro, Baía Formosa, RN - CEP: 59.194-000  
CNPJ: 40.800.427/0001-99

| Unidade<br>Orçamentária                                         | Ação Natureza                                            | Fonte         | Região | Valor           |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------|--------|-----------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                      |                                                          |               |        | <b>7.000,00</b> |
| <b>01 .001 CÂMARA MUNICIPAL</b>                                 |                                                          |               |        | <b>7.000,00</b> |
| <b>2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL</b> |                                                          |               |        | <b>7.000,00</b> |
|                                                                 | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 |        | 7.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                       |                                                          |               |        | <b>7.000,00</b> |
| <b>01 .001 CÂMARA MUNICIPAL</b>                                 |                                                          |               |        | <b>7.000,00</b> |
| <b>2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL</b> |                                                          |               |        | <b>7.000,00</b> |
|                                                                 | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                        | 15000000 0001 |        | 7.000,00        |